CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ – SÃO PAULO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004 / 2.026
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO N° 006 / 2.026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, por meio do Setor de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2.021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão: 12 / 11 / 2.026
Link: Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 9:30 às 15:30 horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de itens de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes**,** conforme tabela constante abaixo.

ANEXO I
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**AÇÚCAR CRISTAL - tipo: 5 KG, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica, atóxica, devidamente lacrada, com validade mínima de 19 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Adm. Determinado pela ANVISA.**	PCTS	30	R$ 17,44	R$ 523,20
02	**AÇUCAR REFINADO - 1 KG, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característico e sabor doce, não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 11 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03**	PCTS	06	R$ 5,73	R$ 34,41
03	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO MAISENA, composto de farinha de trigo, enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar,**	PCTS	60	R$ 6,64	R$ 398,40

	gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme transparente c/3 pacotes individuais de 130 gr, embalagem secundária filme, atóxico e lacrado, pesando 400 gr, com validade mínima de 11 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.				
04	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: SABOR LEITE - 500gr, composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, leite em pó, fermento químico, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária firme , atóxico e lacrado com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.**	**PCTS**	**60**	**R$ 6,64**	**R$ 398,40**
05	**BISCOITO COM SAL: TIPO ÁGUA E SAL 400gr, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido e outros ingredientes permitidos , embalagem primária filme e com 3 unidades e hermeticamente fechada e atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa, com validade mínima de 11 meses na data de entrega.**	**PCTS**	**70**	**R$ 5,94**	**R$ 415,80**
06	**CAFÉ TRADICIONAL – Embalagem de 500 gr, puro, torrado e moído, tradicional, de 1ªqualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado; pacotes bem fechados e intacto, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual n.º 12.486 de 20/10/1978. validade mínima na data da entrega de (11) onze meses.**	**PCTS**	**230**	**R$ 29,44**	**R$ 6.771,20**
07	**CAFÉ TORRADO – 500 gr - Café torrado em grão, especial para máquina de café expresso - Blend com cafés da espécie arábica** **Espécie: 100% arábica** **Torra: clássica média Moderadamente Clara – aroma harmonioso, bem equilibrado com notas frutadas e de caramelo**	**PCTS**	**15**	**R$ 33,44**	**R$ 501,60**

	Intensidade: 6 Embalagem: Stand pack 100% selada, com válvula aromática desgaseificadora que impede a entrada de oxigênio Unidade: 500 g				
08	**CHÁ MATE: 250G - em caixetas; especificação técnica: chá; mate solúvel; composto de erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; com data de empacotamento e validade visíveis. validade mínima de 11 meses - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.**	**CXS**	**60**	**R$ 11,14**	**R$ 668,40**
09	**LEITE TIPO INTEGRAL – CAIXA COM 12 UNIDADES - Embalagem tetrapack com 01 litro – produto de origem animal (vaca) liquido, fluido homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado UHT. Embalagem primária com identificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Devendo ser oriundo de estocagem correta sem umidade e danos na embalagem.**	**CXS**	**50**	**R$ 77,82**	**R$ 3.891,00**
10	**MARGARINA COM SAL - Com sal, cremosa, 500gr, com teor de lipídeo 80% composta d óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, leite em pó desnatado, aromatizante e outros ingredientes permitidos.**	**PTS**	**70**	**R$ 9,92**	**R$ 694,40**
11	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR LARANJA, composto de açúcar, polpa de laranja em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.**	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
12	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR ABACAXI, composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.**	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
13	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR LIMÃO, composto de açúcar, polpa de limão em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes**	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**

	permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.				
14	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR UVA, composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa**	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
15	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR TANGERINA, composto de açúcar, polpa de caju em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.**	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
16	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR MORANGO, composto de açúcar, polpa de caju em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.**	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
17	**PÃO DE FORMA - Pão fatiado – Tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.**	**PCTS**	**150**	**R$ 8,94**	**R$ 1.341,00**

ANEXO II
MATERIAL DE COPA E COZINHA

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**FILME DE PVC - Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: ransparente.**	**ROLOS**	**10**	**R$ 10,19**	**R$ 101,90**
02	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ – Celulose (100%) para coar Café, no formato triangular, fechamento prensado (fundo e lateral) na cor branca, tamanho 103 acondicionado em caixa apropriada para produto, com validade mínima de 3 anos a contar da data da fabricação.**	**CXS**	**80**	**R$ 6,08**	**R$ 486,40**
03	**GUARDANAPO DE PAPEL - material: celulose. Folhas duplas. Dimensões aproximadas: largura: 33 cm, altura: 33,5 cm - intervalo de tolerância: 10% + - , cor: branca - Pacote com 50 unidades.**	**PCTS**	**50**	**R$ 6,94**	**R$ 347,00**
04	**PAPEL ALUMÍNIO - material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo.**	**ROLOS**	**06**	**R$ 11,39**	**R$ 68,34**
05	**PAPEL TOALHA - Rolo picotada, na cor branca, de rápida absorção, pacote com 2 rolos, com 50 toalhas, medindo (20x22) cm, cada rolo, folha simples**	**PCTS**	**70**	**R$ 7,19**	**R$ 503,30**
06	**PALITO DE FÓSFORO TRADICIONAL – caixa com 40 unidades.**	**PCTS**	**03**	**R$ 5,89**	**R$ 17,67**
07	**SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM – FREEZER E MICROONDAS, com 100 unidades de 2 litros cada, de polietileno medindo (20X30) cm, transparente sem lacre isento de furos, rebarbas e partículas pretas, com identificação na embalagem de acondicionamento.**	**PCTS**	**10**	**R$ 10,44**	**R$ 104,40**

ANEXO III
MATERIAL DE COPA E COZINHA
LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**BOTIJÃO DE GÁS – De uso doméstico, botijão de 13 Kg (P – 13) e, fabricado segundo norma NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas.**	**UNID**	**07**	**R$ 136,90**	**R$ 958,30**

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos produtos;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entrega dos produtos em todos os seus termos, bem como de fornecer os gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2.006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/1.991.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 *(dez centavos).*

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.6.2. Em caso de restar deserta ou fracassada a sessão pública de dispensa eletrônica, admitir-se-á pela Comissão valer-se da proposta com o menor preço que serviu de base ao procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação, exigidas neste aviso de contratação, na forma do artigo 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES n° 67/2.021.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei n° 8.429, de 1.992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2.006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2.021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo Contrato não havendo prorrogação do mesmo, exceto no caso de ainda haver produtos a serem entregues.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2.021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2.013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2.013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2.013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2.021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1.999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato;

9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência;

9.13.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.5. ANEXO V – Mapa de Risco e,

9.13.6. ANEXO VI - Planilha de Custos e Formação de Preços.

Itaí, 05 de novembro de 2.026



AVELINO NICETTO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Itaí

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 no caso de exercício de atividade de comercial, apresentar o contrato social e alvará de funcionamento em conformidade como o art. 66, da Lei n° 14.133/2021.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de *10 % (dez por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº _____ / 2.026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO E _____.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 50 366 442 / 0001-24, com sede Rua Tapy de Almeida, nº 625 – Vila Florentino Dognani – na cidade de Itaí, Estado de São Paulo, neste ato Representada pelo seu Presidente **AVELINO NICETTO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. 33 796 224-8 SSP / SP., e do C.P.F. nº 291 902 048 / 08 / SP., residente e domiciliado na Chácara Pouso Alegre – na cidade de Itaí, Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **_____,** devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____, com sede na _____, nº _____ - _____ - na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, que pactuam este ato de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, com vistas para atender suas necessidades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

Este Contrato será executado mediante ordem de fornecimento para autorização de continuidade emitido pela **CONTRATANTE**, de acordo com a sua necessidade, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela aquisição dos produtos objeto desse Contato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global total de R$ _____ (_____), mediante apresentação da Nota Fiscal que por vez fará a devida quitação.

Parágrafo Único - O presente Contrato somente poderá ser reajustado durante sua vigência, conforme Normas estabelecidas pela Lei 14.133/2.021, com a indicação clara e objetiva de sua motivação e mediante apresentação das correspondentes Notas Fiscais de rejustes nos valores da compra.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses, iniciando na data de sua assinatura e término em ___/___/_____, não podendo ser objeto de prorrogação, seja total ou parcial, exceto nos casos permitidos pela Legislação vigente e aplicável ao caso, na conformidade do Termo de Referência, o qual é de total conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Execução Orçamentária do presente Instrumento ocorrerão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.088- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação;
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
Saldo da Dotação: R$ 94.752,12

CLÁUSULA SEXTA
DA GARANTIA

Será dispensada a prestação de garantia pela **CONTRATADA** para o objeto da presente licitação, conforme o disposto no artigo 96, da Lei nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
DOS DIREITOS

a) Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato no prazo e condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado e constante no Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante desse Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES

Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento no valor e prazo ajustado e,

b) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar o objeto da presente licitação constante da Cláusula Primeira conforme especificações estabelecidas no ato que deu origem a contratação;

b) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, inclusive, fornecer os produtos dentro do prazo de validade e sem qualquer gosto estranho.

c) observar todas as condições contidas no Termo de Referência que as partes declaram ter total conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento no estabelecido na Cláusula Primeira do presente Contrato ou no ato que originou a modalidade de licitação, a **CONTRATADA**, garantindo o direito prévio à citação e ampla defesa, será multada em 0,1 (um décimo por cento), por dia de atraso do valor total da Contratada para o respectivo exercício, até o máximo acumulado de 10% (dez por cento).

Parágrafo Primeiro – É garantido o direito prévio à citação e à ampla defesa à **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o Contrato no prazo definido, deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de forma inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (TRÊS) anos, sem prejuízo das multas previstas e aplicáves neste Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro, e de conformidade com o estabelecido no artigo 156, da Lei nº 14.133/2.021, a licitante que praticar atos ilícitos no processo licitatório ficarão sujeitas às seguintes sanções:
I – Advertência;

II – Multa e,
III – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua

reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a sanção.
Parágrafo Terceiro - A multa prevista no inciso II do item anterior poderá ser cumulada com as demais sanções e seu valor será calculada da seguinte forma:

I – No caso de ato ilícito praticado no processo licitatório, a multa será de 10% sobre o valor global anual estimado;

II – No caso de não comparecimento para assinatura do Contrato, inexecução total da obrigação principal ou qualquer outra falta que importe na aplicação da sanção prevista no Parágrafo Primeiro, a multa será de 10% sobre o valor global anual adjudicado.

Parágrafo Quarto – As sanções serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos Competentes e, no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no ato que deu origem à modalidade de licitação e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinto – A multa terá o vencimento em 05 (cinco) dias úteis da Notificação.

Parágrafo Sexto – Se o valor da multa não for recolhido no prazo de vencimento, estará sujeito a mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Sem prejuízo das demais sanções, ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, em regular Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA NATUREZA

O presente Contrato tem a natureza estabelecida no seu objeto, desobrigando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente do Sistema Tributário, Previdenciário ou Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao dispositivo da Modalidade de Licitação a que deu origem a Contratação, juntamente com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas

hipóteses, devidamene comprovadas, da ocorrência de situação prevista no artigo 130, da Lei nº 14.133/2.021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato firmado no âmbito da Cãmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, será apurado dentro do próprio processo licitatório e após análise pela Comissão de Licitação e Departamento Jurídico, será avaliado com deferimento ou indeferimento do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A quantidade inicialmente contratada poderá ser alterada de acordo com a necessidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2.021, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora **ANA CAROLINA COLA MARIANO MONTEIRO**, devidamente designada para a função de Gestora e Fiscalizador de Contratos, sem que essa fiscalização exclua nem reduza a responsabilidade da Contratada, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ténicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão decididos de conformidade com a Legislação aplicável a matéria, observando as normas de Direito Público, subsidiariamente as normas de Direito Privado e especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021 e também as Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaí, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias deigual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaí, ___ de _____ de 2.026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ
CONTRATANTE
C.N.P.J./M.F. nº 50 366 442 / 0001-24

AVELINO NICETTO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Itaí – São Paulo

CONTRATADA
C.N.P.J. / M.F. _____

T E S T E M U N H A S

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

Número da Requisição: **DFD n° 006/2.026**

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de itens de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para a Câmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ANEXO I
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**AÇÚCAR CRISTAL** - tipo: 5 KG, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica, atóxica, devidamente lacrada, com validade mínima de 19 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Adm. Determinado pela ANVISA.	**PCTS**	**30**	**R$ 17,44**	**R$ 523,20**
02	**AÇUCAR REFINADO** - 1 KG, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característico e sabor doce, não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 11 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03	**PCTS**	**06**	**R$ 5,73**	**R$ 34,38**
03	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO MAISENA**, composto de farinha de trigo, enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme transparente c/3 pacotes individuais de 130 gr, embalagem secundária filme, atóxico e lacrado, pesando 400 gr, com validade mínima de 11 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.	**PCTS**	**60**	**R$ 6,64**	**R$ 398,40**

04	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: SABOR LEITE** - 500gr, composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, leite em pó, fermento químico, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária firme , atóxico e lacrado com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.	**PCTS**	**60**	**R$ 6,64**	**R$ 398,40**
05	**BISCOITO COM SAL: TIPO ÁGUA E SAL** 400gr, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido e outros ingredientes permitidos , embalagem primária filme e com 3 unidades e hermeticamente fechada e atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa, com validade mínima de 11 meses na data de entrega.	**PCTS**	**70**	**R$ 5,94**	**R$ 415,80**
06	**CAFÉ TRADICIONAL** – Embalagem de 500 gr, puro, torrado e moído, tradicional, de 1ªqualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado; pacotes bem fechados e intacto, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual n.º 12.486 de 20/10/1978. validade mínima na data da entrega de (11) onze meses.	**PCTS**	**230**	**R$ 29,44**	**R$ 6.771,20**
07	**CAFÉ TORRADO** – 500 gr - Café torrado em grão, especial para máquina de café expresso - Blend com cafés da espécie arábica Espécie: 100% arábica Torra: clássica média Moderadamente Clara – aroma harmonioso, bem equilibrado com notas frutadas e de caramelo Intensidade: 6 Embalagem: Stand pack 100% selada, com válvula aromática desgaseificadora que impede a entrada de oxigênio Unidade: 500 g	**PCTS**	**15**	**R$ 33,44**	**R$ 501,60**
08	**CHÁ MATE:** 250G - em caixetas; especificação técnica: chá; mate solúvel; composto de erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; com data de empacotamento e validade visíveis. validade mínima de 11 meses - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.	**CXS**	**60**	**R$ 11,14**	**R$ 668,40**

09	**LEITE TIPO INTEGRAL – CAIXA COM 12 UNIDADES -** Embalagem tetrapack com 01 litro – produto de origem animal (vaca) liquido, fluido homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado UHT. Embalagem primária com identificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Devendo ser oriundo de estocagem correta sem umidade e danos na embalagem.	**CXS**	**50**	**R$ 77,82**	**R$ 3.891,00**
10	**MARGARINA COM SAL** - Com sal, cremosa, 500gr, com teor de lipídeo 80% composta d óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, leite em pó desnatado, aromatizante e outros ingredientes permitidos.	**PTS**	**70**	**R$ 9,92**	**R$ 694,40**
11	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR LARANJA**, composto de açúcar, polpa de laranja em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
12	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR ABACAXI**, composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
13	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR LIMÃO**, composto de açúcar, polpa de limão em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
14	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR UVA**, composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**

	acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa				
15	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR TANGERINA**, composto de açúcar, polpa de caju em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
16	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR MORANGO**, composto de açúcar, polpa de caju em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
17	**PÃO DE FORMA** - Pão fatiado – Tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	**PCTS**	**150**	**R$ 8,94**	**R$ 1.341,00**

ANEXO II
MATERIAL DE COPA E COZINHA
LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**FILME DE PVC** - Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: ransparente.	**ROLOS**	**10**	**R$ 10,19**	**R$ 101,90**
02	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ** – Celulose (100%) para coar Café, no formato triangular, fechamento prensado (fundo e lateral) na cor branca, tamanho 103 acondicionado em caixa apropriada para produto, com validade mínima de 3 anos a contar da data da fabricação.	**CXS**	**80**	**R$ 6,08**	**R$ 486,40**
03	**GUARDANAPO DE PAPEL** - material: celulose. Folhas duplas. Dimensões aproximadas: largura: 33 cm, altura: 33,5 cm -	**PCTS**	**50**	**R$ 6,94**	**R$ 347,00**

	intervalo de tolerância: 10% + - , cor: branca - Pacote com 50 unidades.				
04	**PAPEL ALUMÍNIO** - material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo.	**ROLOS**	**06**	**R$ 11,39**	**R$ 68,34**
05	**PAPEL TOALHA** - Rolo picotada, na cor branca, de rápida absorção, pacote com 2 rolos, com 50 toalhas, medindo (20x22) cm, cada rolo, folha simples	**PCTS**	**70**	**R$ 7,19**	**R$ 503,30**
06	**PALITO DE FÓSFORO TRADICIONAL** – caixa com 40 unidades.	**PCTS**	**03**	**R$ 5,89**	**R$ 17,67**
07	**SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM** – FREEZER E MICROONDAS, com 100 unidades de 2 litros cada, de polietileno medindo (20X30) cm, transparente sem lacre isento de furos, rebarbas e partículas pretas, com identificação na embalagem de acondicionamento.	**PCTS**	**10**	**R$ 10,44**	**R$ 104,40**

ANEXO III
MATERIAL DE COPA E COZINHA
LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**BOTIJÃO DE GÁS** – De uso doméstico, botijão de 13 Kg (P – 13) e, fabricado segundo norma NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	**UNID**	**07**	**R$ 136,90**	**R$ 958,30**

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, se caracterizando como bens de uso comum, conforme regulamenta o inciso XIII, do artigo 6°, da Lei n° 14.133/2.021, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais no mercado bem como, o art. 28, da Resolução n° 050, de 06 de fevereiro de 2.024 e, conforme justificativas apresentadas também neste Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da assinatura do respectivo Contrato, na forma do que estabelece o artigo 105, da Lei º 14.133/2.021 podendo estender-se de acordo com a quantidade de produtos ainda a ser retirados, desde que justificado.

O Instrumento Contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao art. 6°, inciso XXIII, letra "B" e a Resolução nº 050/2.024, o Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de itens de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo.

A aquisição dos itens do objeto da presente aquisição, visa garantir o suprimento do estoque do Almoxarifado desta Casa, haja vista a necessidade de atendimento das necessidades institucionais a fim de suprir as demandas correntes, mediante a frequente movimentação de munícipes em consequência das Sessões Camarárias, Cessão do Plenário para a realização de eventos, possibilitando o adequado funcionamento das atividades internas de modo a garantir uma melhor condição de trabalho de todos que atuam nas dependências destas Câmara Municipal bem como no atendimento ao público externo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

O presente Termo de Referência, como já informado, refere-se à aquisição de itens de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, elencados e descritos tecnicamente no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal devido a frequente movimentação de munícipes em consequência das Sessões Camarárias, Cessão do Plenário para a realização de eventos, bem como, para atender as necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de atendimento ao público interno e externo, comprando-a em quantidades necessárias.

Sendo assim, a solução mais viável para essa aquisição foi a de se fazer o levantamento dos itens com os valores de mercado bem como, posteriormente a realização de Dispensa na forma Eletrônica com a seleção de fornecedor (es) que atendam os requisitos para habilitação, a aquisição dos itens do objeto solicitado e por fim, a entrega desses itens para atender às demandas correntes da Administração Pública, contemplando a solução como um todo.

Já o ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo estender-se de acordo com a quantidade de produtos ainda a ser retirados, desde que justificado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões Mínimos de Qualidade: Os gêneros alimentícios, bem como o material de copa e cozinha, deverão apresentar não somente a boa qualidade, mas também boa textura, todos condizentes com a legislação.

- **Critérios de Acessibilidade:** Não se aplica ao presente do caso.

- **Prazo de Fabricação/Validade:** O prazo de fabricação/validade dever ser de acordo com cada produto, nunca inferior a 6 (seis) meses, com exceção do leite, pão de forma e margarina contados da data da entrega. Em relação ao prazo de fabricação/validade de itens perecíveis nunca deverá ser inferior a 10 (DEZ) dias, contado da data da entrega.

- Forma de Acondicionamento do Objeto: No que diz respeito a forma de acondicionamento do objeto, todas as embalagens deverão estar lacradas com o prazo de validade visível, com as certificações dos órgãos competentes.

Os produtos deverão ser entregues em até 48 (QUAREMTA E OITO) horas na Rua Tapy de Almeida, n° 625 - Vila Florentino Dognani – CEP. 18.732-054 - após o envio da requisição pela Administração, via e-mail institucional.

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal, na quantidade solicitada e de acordo com sua necessidade, podendo ser solicitados semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com a natureza de cada produto.

No que diz respeito a entrega dos itens do objeto, alguns deverão ter entregas fracionadas, em razão do prazo de validade curto, notadamente margarida, pão de forma e leite integral.

Já o botijão de gás, a retirada será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itaí.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao que estabelece a Resolução n° 050/2.024, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação/aquisição foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

a) Os quantitativos solicitados, foram baseados no consumo anual desta Casa Legislativa, que teve como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também nos registros de compras de exercícios anteriores de cada produto pedido e a demanda estimada pelas áreas solicitantes. Adianto que as quantidades informadas serão suficientes para o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal por um período de 12 (DOZE) meses.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

ANEXO I
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**AÇÚCAR CRISTAL** - tipo: 5 KG, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica, atóxica, devidamente lacrada, com validade mínima de 19 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Adm. Determinado pela ANVISA.	**PCTS**	**30**	**R$ 17,44**	**R$ 523,20**
02	**AÇUCAR REFINADO** - 1 KG, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característico e sabor doce, não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 11 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03	**PCTS**	**06**	**R$ 5,73**	**R$ 34,38**
03	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO MAISENA**, composto de farinha de trigo, enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme transparente c/3 pacotes individuais de 130 gr, embalagem secundária filme, atóxico e lacrado, pesando 400 gr, com validade mínima de 11 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.	**PCTS**	**60**	**R$ 6,64**	**R$ 398,40**
04	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: SABOR LEITE** - 500gr, composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, leite em pó, fermento químico, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária firme , atóxico e lacrado com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.	**PCTS**	**60**	**R$ 6,64**	**R$ 398,40**
05	**BISCOITO COM SAL: TIPO ÁGUA E SAL** 400gr, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido e outros ingredientes permitidos , embalagem primária filme e com 3 unidades e hermeticamente fechada e atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa, com validade mínima de 11 meses na data de entrega.	**PCTS**	**70**	**R$ 5,94**	**R$ 415,80**
06	**CAFÉ TRADICIONAL** – Embalagem de 500 gr, puro, torrado e moído, tradicional, de 1ªqualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de	**PCTS**	**230**	**R$ 29,44**	**R$ 6.771,20**

	certificação FSC e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado; pacotes bem fechados e intacto, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual n.º 12.486 de 20/10/1978. validade mínima na data da entrega de (11) onze meses.				
07	**CAFÉ TORRADO** – 500 gr - Café torrado em grão, especial para máquina de café expresso - Blend com cafés da espécie arábica Espécie: 100% arábica Torra: clássica média Moderadamente Clara – aroma harmonioso, bem equilibrado com notas frutadas e de caramelo Intensidade: 6 Embalagem: Stand pack 100% selada, com válvula aromática desgaseificadora que impede a entrada de oxigênio Unidade: 500 g	**PCTS**	**15**	**R$ 33,44**	**R$ 501,60**
08	**CHÁ MATE:** 250G - em caixetas; especificação técnica: chá; mate solúvel; composto de erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; com data de empacotamento e validade visíveis. validade mínima de 11 meses - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.	**CXS**	**60**	**R$ 11,14**	**R$ 668,40**
09	**LEITE TIPO INTEGRAL – CAIXA COM 12 UNIDADES -** Embalagem tetrapack com 01 litro – produto de origem animal (vaca) liquido, fluido homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado UHT. Embalagem primária com identificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Devendo ser oriundo de estocagem correta sem umidade e danos na embalagem.	**CXS**	**50**	**R$ 77,82**	**R$ 3.891,00**
10	**MARGARINA COM SAL** - Com sal, cremosa, 500gr, com teor de lipídeo 80% composta d óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, leite em pó desnatado, aromatizante e outros ingredientes permitidos.	**PTS**	**70**	**R$ 9,92**	**R$ 694,40**
11	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR LARANJA**, composto de açúcar, polpa de laranja em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
12	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR ABACAXI**, composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores,	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**

	produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.				
13	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR LIMÃO**, composto de açúcar, polpa de limão em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
14	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR UVA**, composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
15	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR TANGERINA**, composto de açúcar, polpa de caju em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
16	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR MORANGO**, composto de açúcar, polpa de caju em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
17	**PÃO DE FORMA** - Pão fatiado – Tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	**PCTS**	**150**	**R$ 8,94**	**R$ 1.341,00**

7.

ANEXO II
MATERIAL DE COPA E COZINHA
LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**FILME DE PVC** - Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: ransparente.	ROLOS	10	R$ 10,19	R$ 101,90
02	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ** – Celulose (100%) para coar Café, no formato triangular, fechamento prensado (fundo e lateral) na cor branca, tamanho 103 acondicionado em caixa apropriada para produto, com validade mínima de 3 anos a contar da data da fabricação.	CXS	80	R$ 6,08	R$ 486,40
03	**GUARDANAPO DE PAPEL** - material: celulose. Folhas duplas. Dimensões aproximadas: largura: 33 cm, altura: 33,5 cm - intervalo de tolerância: 10% + - , cor: branca - Pacote com 50 unidades.	PCTS	50	R$ 6,94	R$ 347,00
04	**PAPEL ALUMÍNIO** - material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo.	ROLOS	06	R$ 11,39	R$ 68,34
05	**PAPEL TOALHA** - Rolo picotada, na cor branca, de rápida absorção, pacote com 2 rolos, com 50 toalhas, medindo (20x22) cm, cada rolo, folha simples	PCTS	70	R$ 7,19	R$ 503,30
06	**PALITO DE FÓSFORO TRADICIONAL** – caixa com 40 unidades.	PCTS	03	R$ 5,89	R$ 17,67
07	**SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM** – FREEZER E MICROONDAS, com 100 unidades de 2 litros cada, de polietileno medindo (20X30) cm, transparente sem lacre isento de furos, rebarbas e partículas pretas, com identificação na embalagem de acondicionamento.	PCTS	10	R$ 10,44	R$ 104,40

ANEXO III
MATERIAL DE COPA E COZINHA
LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**BOTIJÃO DE GÁS** – De uso doméstico, botijão de 13 Kg (P – 13) e, fabricado segundo norma NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	UNID	07	R$ 136,90	R$ 958,30

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **Condições de Entrega:**

Os produtos deverão ser entregues em até 48 (QUARENTA E OITO) horas na Rua Tapy de Almeida, n° 625 - Vila Florentino Dognani – CEP. 18.732-054 – de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, após o envio da requisição pela Administração, via e-mail institucional.

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal na quantidade solicitada e de acordo com sua necessidade, podendo ser solicitados semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com a natureza de cada produto.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições acima apontadas, a Empresa Contratada deverá comunicar dentro do prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, as razões que a

impossibilitam, prorrogando-se o prazo para entrega por mais 48 (QUARENTA E OITO) horas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

- **Do local da Entrega:**

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Tapy de Almeida, n° 625, Vila Florentino Dognani – CEP. 18.732-054 - de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

- **Produtos Perecíveis:**

No caso de produtos perecíveis, no item pão de forma, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (DEZ) dias, já os itens, leite e margarina, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) meses.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2.021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O Órgão ou Entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do Contrato ou Instrumento equivalente, o Órgão ou Entidade poderá convocar o Representante da Empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Ana Carolina Cola Mariano Monteiro, designado fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2.021, art. 117, *caput*, para a boa execução técnica e administrativa do Contrato celebrado.
O Gestor e Fiscal do Contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O Gestor e Fiscal deverá anotar no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Gestor e Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da sua execução, determinando prazo para a correção.
O Gestor e Fiscal do Contrato informará ao seu superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Gestor e Fiscal comunicará o fato imediatamente ao seu Superior Imediato.
O Gestor e Fiscal do Contrato comunicará ao Setor de Licitações, em tempo hábil, o término de sua vigência, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Gestor e Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao seu Superior Imediato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
O gestor e Fiscal do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de seu gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da Administração.
O Gestor e Fiscal do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
O Gestor e Fiscal do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O Gestor e Fiscal do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
O Gestor e Fiscal do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2.021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.
O Gestor e Fiscal do Contrato comunicará ao Setor de Licitações, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
O Gestor e Fiscal do Contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- **Recebimento do Objeto:**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Fiscal do Contrato, Agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade de cada produto ora solicitado, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2.021, comunicando-se à Empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação:**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.
Para fins de liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do Contrato;

e) o valor a pagar e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento**:

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento:**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antecipação de Pagamento:

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

- **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **COMPRA DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, nos termos do que estabelece o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2.021, **que será dividida em 03 (TRÊS) lotes,** sendo que o critério de julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO global por lote.**

- **Exigências de Habilitação:**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62, da Lei 14.133/2.021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de Edital de abertura do processo de Compra Direta, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela **CONTRATANTE**;

b. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere à **CONTRATANTE**;

c. Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

d. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e. Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

f. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Itaí a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

h. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

i. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Itaí, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

j. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

k. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

l. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

m. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

n. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

o. Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

p. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

q. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

r. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/1.990) que sejam compatíveis com o regime de direito público e,
s) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124, da Lei n.º 14.133/2.021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para esta aquisição, o Contratante assume os seguintes encargos:

a) Aceitar o produto que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência;

b) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato;

c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) Receber o produto final no local e horário conforme disposto no item 05;

e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada e,

f) Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações, no que tange à condição de Contratante.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor total da contratação é de R$ 18.582,09 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos), sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços de Mercado realizada nas Empresas especializadas na comercialização de gêneros alimentícios do Município, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos previsto na Legislação.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Itaí/SP;

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.088 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Itaí, 21 de outubro de 2.026

ROGÉRIO DOS SANTOS
Encarregado do Setor de Informática

ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: DFD. 006/2.026

2 - SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
CPD – Encarregado do Setor de Informática	Rogério dos Santos

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento a Resolução nº 050/2.024, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a Aquisição de itens de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo.

A aquisição dos itens do objeto da presente aquisição, visa garantir o suprimento do estoque do Almoxarifado desta Casa Legislativa, haja visando atender as necessidades institucionais a fim de suprir as demandas correntes, mediante a frequente movimentação de munícipes em consequência das Sessões Camarárias, Cessão do Plenário para a realização de eventos, possibilitando o adequado funcionamento das atividades internas de modo a garantir uma melhor condição de trabalho de todos que atuam nas dependências desta Câmara Municipal bem como no atendimento ao público externo.

4 –DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

Consigna-se, ainda, que a aquisição dos itens do referido objeto é procedimento que se adota todo ano para garantir condições de trabalho de todos que atuam nas dependências desta Câmara Municipal bem como no atendimento ao público externo.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades Administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões Mínimos de Qualidade: Os gêneros alimentícios, bem como o material de copa e cozinha, deverão apresentar não somente a boa qualidade, mas também boa textura, todos condizentes com a legislação.
- **Critérios de Acessibilidade:** Não se aplica ao presente do caso.

- **Prazo de Fabricação/Validade:** - **Prazo de Fabricação/Validade:** O prazo de fabricação/validade dever ser de acordo com cada produto, nunca inferior a 06 (SEIS) meses, com exceção do leite, pão de forma e margarina contados da data da entrega. Em relação ao prazo de fabricação/validade de itens perecíveis nunca deverá ser inferior a 10 (DEZ) dias, contado da data da entrega.

- Forma de Acondicionamento do Objeto: No que diz respeito a forma de acondicionamento do objeto, todas as embalagens deverão estar lacradas com o prazo de validade visível, com as certificações dos órgãos competentes.

Os produtos deverão ser entregues em até 48 (QUARENTA E OITO) horas na Rua Tapy de Almeida, n° 625 - Vila Florentino Dognani – CEP. 18.732-054 - após o envio da requisição pela Administração, via e-mail institucional.

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal, na quantidade solicitada e de acordo com sua necessidade, podendo ser solicitados semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com a natureza de cada produto.

No que diz respeito a entrega dos itens do objeto, alguns dos itens deverão ter entregas fracionadas, em razão do prazo de validade. Tais itens encontram-se especificados no Termo de Referência.

6 - QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece a Resolução n° 050/2.024, para satisfazer integralmente as necessidades Administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação/aquisição foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

b) Os quantitativos solicitados, foram baseados no consumo anual desta Casa Legislativa, que teve como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também nos registros de compras de exercícios anteriores de cada produto pedido e a demanda estimada pelas áreas solicitantes. Adianto que as quantidades informadas serão suficientes para o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal por um período de 12 meses.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

ANEXO I
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**AÇÚCAR CRISTAL** - tipo: 5 KG, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho, embalagem primária plástica, atóxica, devidamente lacrada, com validade mínima de 19 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Adm. Determinado pela ANVISA.	**PCTS**	**30**	**R$ 17,44**	**R$ 523,20**
02	**AÇUCAR REFINADO** - 1 KG, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característico e sabor doce, não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 11 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03	**PCTS**	**06**	**R$ 5,73**	**R$ 34,38**
03	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO MAISENA**, composto de farinha de trigo, enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme transparente c/3 pacotes individuais de 130 gr, embalagem secundária filme, atóxico e lacrado, pesando 400 gr, com validade mínima de 11 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.	**PCTS**	**60**	**R$ 6,64**	**R$ 398,40**
04	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: SABOR LEITE** - 500gr, composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, leite em pó, fermento químico, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária firme , atóxico e lacrado com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.	**PCTS**	**60**	**R$ 6,64**	**R$ 398,40**
05	**BISCOITO COM SAL: TIPO ÁGUA E SAL** 400gr, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido e outros ingredientes permitidos , embalagem primária filme e com 3 unidades e hermeticamente fechada e atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 344//02, Rdc263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa, com validade mínima de 11 meses na data de entrega.	**PCTS**	**70**	**R$ 5,94**	**R$ 415,80**
06	**CAFÉ TRADICIONAL** – Embalagem de 500 gr, puro, torrado e moído, tradicional, de 1ªqualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de	**PCTS**	**230**	**R$ 29,44**	**R$ 6.771,20**

	certificação FSC e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado; pacotes bem fechados e intacto, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual n.º 12.486 de 20/10/1978. validade mínima na data da entrega de (11) onze meses.				
07	**CAFÉ TORRADO** – 500 gr - Café torrado em grão, especial para máquina de café espresso - Blend com cafés da espécie arábica Espécie: 100% arábica Torra: clássica média Moderadamente Clara – aroma harmonioso, bem equilibrado com notas frutadas e de caramelo Intensidade: 6 Embalagem: Stand pack 100% selada, com válvula aromática desgaseificadora que impede a entrada de oxigênio Unidade: 500 g	**PCTS**	**15**	**R$ 33,44**	**R$ 501,60**
08	**CHÁ MATE:** 250G - em caixetas; especificação técnica: chá; mate solúvel; composto de erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; com data de empacotamento e validade visíveis. validade mínima de 11 meses - produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa.	**CXS**	**60**	**R$ 11,14**	**R$ 668,40**
09	**LEITE TIPO INTEGRAL – CAIXA COM 12 UNIDADES -** Embalagem tetrapack com 01 litro – produto de origem animal (vaca) liquido, fluido homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado UHT. Embalagem primária com identificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Devendo ser oriundo de estocagem correta sem umidade e danos na embalagem.	**CXS**	**50**	**R$ 77,82**	**R$ 3.891,00**
10	**MARGARINA COM SAL** - Com sal, cremosa, 500gr, com teor de lipídeo 80% composta d óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, leite em pó desnatado, aromatizante e outros ingredientes permitidos.	**PTS**	**70**	**R$ 9,92**	**R$ 694,40**
11	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR LARANJA**, composto de açúcar, polpa de laranja em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
12	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR ABACAXI**, composto de açúcar, polpa de abacaxi em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**

	no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.				
13	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR LIMÃO**, composto de açúcar, polpa de limão em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
14	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR UVA**, composto de açúcar, polpa de uva em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
15	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR TANGERINA**, composto de açúcar, polpa de caju em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
16	**PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR MORANGO**, composto de açúcar, polpa de caju em pó, acidulante, aromatizante. Antiumectante, regulador de acidez, estabilizante, corante e outros ingredientes permitidos, embalagem primária, filme plástico resistente e atóxico, com validade mínima de 11 meses na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	**UNID**	**50**	**R$ 1,19**	**R$ 59,50**
17	**PÃO DE FORMA** - Pão fatiado – Tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	**PCTS**	**150**	**R$ 8,94**	**R$ 1.341,00**

ANEXO II
MATERIAL DE COPA E COZINHA
LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**FILME DE PVC** - Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: ransparente.	**ROLOS**	**10**	**R$ 10,19**	**R$ 101,90**
02	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ** – Celulose (100%) para coar Café, no formato triangular, fechamento prensado (fundo e lateral) na cor branca, tamanho 103 acondicionado em caixa apropriada para produto, com validade mínima de 3 anos a contar da data da fabricação.	**CXS**	**80**	**R$ 6,08**	**R$ 486,40**
03	**GUARDANAPO DE PAPEL** - material: celulose. Folhas duplas. Dimensões aproximadas: largura: 33 cm, altura: 33,5 cm - intervalo de tolerância: 10% + - , cor: branca - Pacote com 50 unidades.	**PCTS**	**50**	**R$ 6,94**	**R$ 347,00**
04	**PAPEL ALUMÍNIO** - material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo.	**ROLOS**	**06**	**R$ 11,39**	**R$ 68,34**
05	**PAPEL TOALHA** - Rolo picotada, na cor branca, de rápida absorção, pacote com 2 rolos, com 50 toalhas, medindo (20x22) cm, cada rolo, folha simples	**PCTS**	**70**	**R$ 7,19**	**R$ 503,30**
06	**PALITO DE FÓSFORO TRADICIONAL** – caixa com 40 unidades.	**PCTS**	**03**	**R$ 5,89**	**R$ 17,67**
07	**SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM** – FREEZER E MICROONDAS, com 100 unidades de 2 litros cada, de polietileno medindo (20X30) cm, transparente sem lacre isento de furos, rebarbas e partículas pretas, com identificação na embalagem de acondicionamento.	**PCTS**	**10**	**R$ 10,44**	**R$ 104,40**

ANEXO III
MATERIAL DE COPA E COZINHA
LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**BOTIJÃO DE GÁS** – De uso doméstico, botijão de 13 Kg (P – 13) e, fabricado segundo norma NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	**UNID**	**07**	**R$ 136,90**	**R$ 958,30**

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área. Entretanto, não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Câmara Municipal de Itaí/SP, sendo que foi considerada a seguinte opção:
a) Compra de produtos em fornecedores locais, porém, essa opção não é viável, devido as exigências impostas pela nova Lei de Licitações.

Contudo, dentre a possível solução do mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do que estabelece o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2.021, **que será dividida em 03 (TRÊS) lotes, sendo que o critério de julgamento se dará pelo menor preço global por lote**.

A solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que as aquisições se destinam a compor:

a) a reposição no estoque da categoria de produtos indicados. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado. Ademais, a aquisição dos itens elencados destina-se a utilização por esta Casa Legislativa na execução das respectivas rotinas administrativas, objetivando a continuidade na prestação dos serviços públicos, ressaltando que alguns itens deverão ter suas entregas fracionadas, a partir das demandas e necessidades institucionais.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R$ 18.582,09 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos), sua sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços de Mercado realizada nas Empresas especializadas na comercialização de gêneros alimentícios do Município, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de itens de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal devido a frequente movimentação de munícipes em consequência das Sessões Camarárias, Cessão do Plenário para a realização de eventos, bem como, para atender as necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de atendimento ao público interno e externo, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas, contemplando a solução como um todo.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão, sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da Administração Pública.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da Administração Pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da aquisição acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2.026 da Câmara Municipal.

Ficha: 09
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
Fonte: Câmara Municipal de Itaí/SP

15 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A execução contratual, fruto do objeto este Estudo, não necessita de providencias prévias a serem dispendidas pela Administração da Câmara Municipal.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e Constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

17 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo Resolução nº 050/2.024 que regulamenta o artigo 18, parágrafo 1º, da Lei 14.133/2.021, consoante o art.32, inciso I, da Resolução n° 050/2.024 e diante da análise detalhada dos elementos apresentados, é possível afirmar que a Aquisição de itens de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, é plenamente viável e justificada atendendo aos preceitos legais e às necessidades específicas da Administração Pública.

Sendo assim, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(x) **É VIÁVEL** a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Itaí, 19 de outubro de 2.026

ROGÉRIO DOS SANTOS
Encarregado do Setor de Informática
Responsável pela elaboração do ETP

ANEXO V

MAPA DE RISCOS REFERENTE AO DFD N° 006/2.026
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ

1 – Dados do Processo:

Objeto: Aquisição de itens de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, de acordo com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

PROCESSO: 006/2.026 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2.026

2 – Fase de Análise:

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão de Contrato

3 – Riscos: Riscos referente a fase de análise:

RISCO 01: PLANEJAMENTO DEFICIENTE:

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixa () Média (x) Alto

Danos(s): O prejuízo ao atendimento das necessidades deste Poder Legislativo.
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantitativo adequado do objeto conforme as necessidades desta Câmara Municipal.
Responsável: Responsável pelo Almoxarifado e Setor de Copa e Cozinha.
Ação(ões) de Contingência: Revisão dos quantitativos.
Responsável: Responsável pelo Almoxarifado e Setor de Copa e Cozinha.

RISCO 02: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFÊRENCIA INADEQUADO:

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos(s): Entrega de materiais de baixa qualidade por parte da Contratada, bem como emprego de produtos que não possuem descrição necessária e fora do prazo de validade.
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Termo de Referência, conforme as

caracteristicas do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo Setor competente.
Responsável: Setor Requisitante e Setor de Copa e Cozinha.
Ação(ões) de Contingência: Refazer quantas vezes for necessário para que o Termo de Refeência saia de acordo com o esperado.
Responsável: Setor Requisitante.

RISCO 03: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos(s): A não aquisição do objeto licitado.
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro para Contratações e Aquisições do objeto solicitado.
Responsável: Setor de Contabilidade.
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro.
Responsável: Setor de Contabilidade.

RISCO 04: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR CONTRATO:

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos(s): Prejuízo no que diz respeito ao atendimento das necessidades e bom andamento dos trabalhos desta Câmara Municipal.
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da Capacidade Técnica e Operacional da Empresa.
Responsável: CPL.
Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e posterior início de um novo Processo Licitatório.
Responsável: Executora de Contratos e CPL.

4 – Fase de Análise:

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão de Contrato

RISCO 01: ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO:

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta
Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Danos(s): Deficiência no que diz respeito ao atendimento das necessidades e bom andamento dos trabalhos desta Câmara Municipal.
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização do Contrato sobre o prazo de execução para entrega

dos produtos
Responsável: Executora de Contratos
Ação(ões) de Contingência: Tomar todas as providências e se entender necessário**,** aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a Contratada venha a cumprir o contrato na sua integralidade.
Responsável: Executora de Contratos.

RISCO 02: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO:

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos(s): Prejuízo para o erário.
Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preço de acordo com o artigo 5º, inciso III e IV, da IN n° 73, de 05 de agosto de 2.020.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso ou,

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
Responsável: CPL.

Ação(ões) de Contingência: Não aceitar propostas cujo os valores estejam acima do valor estimado.
Responsável: CPL.

RISCO 03: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO Á CONTRATADA:

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos(s): Fornecedor se recusar a fazer a entrega dos itens do objeto licitado.
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro.
Responsável: Setor de Contabilidade.
Ação(ões) de Contingência: Reserva de recursos com base no planejamento orçamentário e informação de dotação orçamentária quando solicitada pela Comissão de Licitação.
Responsável: Setor de Contabilidade.

RISCO 04: RETENÇÕES DOS PAGAMENTOS DOS PRODUTOS SE HOUVER

NECESSIDADE:

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Danos(s): Responsabilidade subsidiária.
Ação(ões) Preventiva(s): Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação de serviõ ou da venda, bem como dos encargos sociais.
Responsável: Contabilidade.
Ação(ões) de Contingência: Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos, e adotar o Pagamento pelo Fato Gerador como mecanismo de controle interno utilizado para tratar os possíveis riscos de descumprimentos das obrigações tributárias por parte da contratada.
Responsável: Contabilidade**.**

RISCO 05: NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos(s): Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do Processo Administrativo disciplinar.
Responsável: Executora de Contratos.
Ação(ões) de Contingência: Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
Responsável: Executora de Contratos.

RISCO 06: ENCERRAMENTO DO CONTRATO SEM ATENÇÃO PARA PAGAMENTOSDEVIDOS PELA CONTRATADA:

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Danos(s): Prejuízo ao erário.
Ação(ões) Preventiva(s): Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.
Responsável: Executora de Contratos.
Ação(ões) de Contingência: Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dosinadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
Responsável: Executora de Contratos.

Responsável pela Elaboração do Mapa de Riscos:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo é elaborado de acordo com a Legislação e Normas vigentes.

Câmara Municipal de Itaí,
Em, 20 de outubro de 2.026.

ROGÉRIO DOS SANTOS -
Encarregado do Setor de Informática
Câmara Municipal de Itaí – São Paulo

ANEXO VI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO I
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LOTE I

Produtos Gêneros Alimentícios	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Orçamento 6	Valor médio unitário	Valor médio total
AÇÚCAR CRISTAL	30 SCS	17,90	16,99				-	17,44	523,20
AÇUCAR REFINADO	06 SCS	4,98	6,49				-	5,73	34,38
BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO MAISENA	60 PCTS	5,29	7,99				-	6,64	398,40
BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: SABOR LEITE	60 PCTS	5,29	7,99				-	6,64	398,40
BISCOITO COM SAL: TIPO ÁGUA E SAL	70 PCTS	3,90	7,99				-	5,94	415,80
CAFÉ TRADICIONAL	230 PCTS	26,90	31,99				-	29,44	6.771,20
CAFÉ TORRADO	15 PCTS	34,90	31,99				-	33,44	501,60
CHÁ MATE	60 CXS	9,30	12,99				-	11,14	668,40
LEITE TIPO INTEGRAL – CAIXA COM 12 UNIDADES	50 CXS	71,76	83,88				-	77,82	3.891,00
MARGARINA COM SAL	70 PTS	7,85	11,99				-	9,92	694,40
PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR LARANJA	50 UNID	1,39	0,99				-	1,19	59,50
PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR ABACAXI	50 UNID	1,39	0,99				-	1,19	59,50
PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR LIMÃO	50 UNID	1,39	0,99				-	1,19	59,50
PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR UVA	50 UNID	1,39	0,99				-	1,19	59,50
PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR TANGERINA	50 UNID	1,39	0,99				-	1,19	59,500
PREPARO PÓ P/ REFRESCO - SABOR MORANGO	50 UNID	1,39	0,99				-	1,19	59,50
PÃO DE FORMA - Pão fatiado –	150 PCTS	6,90	10,99				-	8,94	1.341,00

ANEXO II
MATERIAL DE COPA E COZINHA
LOTE II

Produtos Material de Copa e Cozinha	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Orçamento 6	Valor médio unitário	Valor médio total
FILME DE PVC	10 ROLOS	11,90	8,49				-	10,19	101,90
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	80 UNID	6,18	5,99				-	6,08	486,40
GUARDANAPO DE PAPEL	50 PCTS	5,90	7,99				-	6,94	347,00
PAPEL ALUMÍNIO	06 ROLOS	13,80	8,99				-	11,39	68,34
PAPEL TOALHA	70 PCTS	5,90	8,49				-	7,19	503,30
PALITO DE FÓSFORO TRADICIONAL	03 PCTS	5,80	5,99				-	5,89	17,67
SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM –	10 UNID	7,90	12,99				-	10,44	104,40

ANEXO III
MATERIAL DE COPA E COZINHA
LOTE III

Produtos Material de Copa e Cozinha	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Orçamento 6	Valor médio unitário	Valor médio total
BOTIJÃO DE GÁS – De uso doméstico, botijão de13 kg (P-13)	**07 UNID**	139,80	134,00					136,90	958,30